Coordenadores

CONCURSOS DE MINISTÉRIO PÚBLICO



EM

ESTADUAL e FEDERAL

5.200 QUESTÕES COMENTADAS

- 2.448 Questões impressas
 - 2.826 Questões on-line

DISCIPLINAS:

Constitucional, Administrativo, Tributário,
Empresarial, Eleitoral, Processo Coletivo,
Consumidor, Ambiental, Criança e
Adolescente, Idoso,
Pessoa com Deficiência, Sanitário,
Educacional, Urbanístico, Agrário,
Hídricos, Humanos, Medicina Legal,
Legislação Institucional do Ministério
Público, Trabalho, Previdenciário,
Econômico, Financeiro e Internacional.

Civil, Processo Civil, Penal, Processo Penal,

- Autores altamente especializados
- Dicas e Jurisprudencia recente
- · Provas de todo o País
- Comentários ao final de cada questão, facilitando o manuseio do livro
- Questões comentadas e altamente classificadas



Autores

Wander Garcia. Alice Satin Calareso, Ana Paula Garcia. André Barros, Anna Carolina Bontempo, Ariane Wady, Arthur Trigueiros, Cíntia Martins Rodrigues, Denis Skorkowski. Eduardo Dompieri. Fabiano Melo, Fábio Tavares, Fernanda Camargo Penteado, Fernando Castellani, Gabriela Rodrigues Pinheiro, Gustavo Nicolau, Henrique Subi, Hermes Cramacon, Jose Antonio Apparecido Junior, José Augusto Marcondes Bernardes Gil. Leni Mouzinho Soares, Levy Emanuel Magno, Luiz Dellore, Marcos Destefenni, Renan Flumian, Roberta Densa, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Savio Chalita, Teresa Melo, Vanessa Tonolli Trigueiros,



SIGA OS AUTORES NO TWITTER
PARA DICAS E REVISÕES









2017 © Editora Foco

Coordenadores: Wander Garcia e Renan Flumian

Autores: Wander Garcia, Alice Satin Calareso, Ana Paula Garcia, André Barros, Anna Carolina Bontempo, Ariane Wady, Arthur Trigueiros, Cíntia Martins Rodrigues, Denis Skorkowski, Eduardo Dompieri, Fabiano Melo, Fábio Tavares, Fernanda Camargo Penteado, Fernando Castellani, Gabriela Rodrigues Pinheiro, Gustavo Nicolau, Henrique Subi, Hermes Cramacon, Jose Antonio Apparecido Junior, José Augusto Marcondes Bernardes Gil, Leni Mouzinho Soares, Levy Emanuel Magno, Luiz Dellore, Marcos Destefenni, Renan Flumian, Roberta Densa, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Savio Chalita, Teresa Melo e Vanessa Tonolli Trigueiros

Diretor Acadêmico: Leonardo Pereira Editor: Roberta Densa Assistente Editorial: Paula Morishita Revisora Sênior: Georgia Renata Dias Capa Criação: R2 Editorial Diagramação: Ladislau Lima Impressão miolo e capa: Gráfica EDELBRA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Como passar em concursos de Ministério Público : promotor de justiça / Wander Garcia e Renan Flumian, coordenadores. – 3. ed. – Indaiatuba, SP : Editora Foco Jurídico, 2017. – (Coleção como passar)

Vários autores.

ISBN: 978-85-8242-194-9

1. Ministério Público – Concursos – Exames, questões etc. 2. Ministério Público – Concursos – Exames, questões etc. – Comentários I. Garcia, Wander. II. Flumian, Renan. III. Série.

17-06195

CDU-347.963(81)(079.1)

Índices para Catálogo Sistemático:

1. Brasil : Ministério Público : Promotores de justiça : Concursos : Questões comentadas : Direito 347.963(81)(079.1)

2. Brasil : Promotores de justiça : Ministério Público : Concursos : Questões comentadas : Direito 347.963(81)(079.1)

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8°, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

NOTAS DA EDITORA:

Atualizações e erratas: A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

Bônus ou Capítulo *On-line*: Excepcionalmente, algumas obras da editora trazem conteúdo no *on-line*, que é parte integrante do livro, cujo acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Erratas: A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (08.2017) - Data de Fechamento (07.2017)



2017

Todos os direitos reservados à
Editora Foco Jurídico Ltda.

Al. Júpiter 542 – American Park Distrito Industrial
CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP
E-mail: contato@editorafoco.com.br
www.editorafoco.com.br

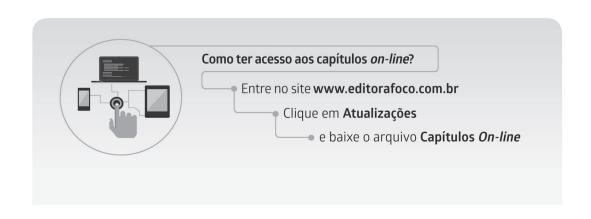
APRESENTAÇÃO

A experiência diz que aquele que quer ser aprovado deve fazer três coisas: a) entender a teoria; b) ler a letra da lei, e c) treinar. A teoria é vista em cursos e livros à disposição no mercado. O problema é que ela, sozinha, não é suficiente. É fundamental "ler a letra da lei" e "treinar". E a presente obra possibilita que você faça esses dois tipos de estudo. Aliás, você sabia que mais de 90% das questões de Concursos de MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL são resolvidas apenas com o conhecimento da lei, e que as questões das provas se repetem muito?

Cada questão deste livro vem comentada com o dispositivo legal em que você encontrará a resposta. E isso é feito não só em relação à alternativa correta. Todas as alternativas são comentadas. Com isso você terá acesso aos principais dispositivos legais que aparecem nas provas e também às orientações doutrinárias e jurisprudenciais.

Estudando pelo livro você começará a perceber as técnicas dos examinadores e as "pegadinhas" típicas de prova, e ganhará bastante segurança para o momento decisivo, que é o dia do seu exame.

É por isso que podemos afirmar, com uma exclamação, que esta obra vai lhe demonstrar COMO PASSAR EM CONCURSOS DE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL!



Este arquivo **Degustação** é utilizado para divulgação desta obra da Editora Foco. Não é permitida a sua venda e qualquer forma de reprodução vide direitos autorais na página 2 deste arquivo.

A compra do livro na íntegra pode ser feita nas melhores livrarias ou diretamente no site da Editora Foco www.editorafoco.com.br

AUTORES

Wander Garcia - @wander_garcia

Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor e coordenador do IEDI. Procurador do Município de São Paulo.

Alice Satin Calareso

Mestre em Direitos Difusos pela PUC/SP. Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Palestrante e Professora Assistente na Graduação e Pós-Graduação em Direito da PUC/SP. Advogada.

Ana Paula Garcia

Pós-graduada em Direito. Professora do IEDI. Procuradora do Estado de São Paulo.

André Barros - @ProfAndreBarros

Mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/ SP. Professor de Direito Civil e de Direito do Consumidor exclusivo da Rede LFG. Membro do IBDFAM. Advogado.

Anna Carolina Bontempo

Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus. Professora e gerente de ensino à distância no curso IEDI. Advogada.

Ariane Wady

Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000). Especialista em Direito Processual Civil (PUC-SP). Advogada, professora de pós-graduação e Curso Preparatório para Concursos PROORDEM UNITÁ Educacional e Professora/Tutora de Direito Administrativo e Constitucional Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes e IOB/Marcato.

Arthur Trigueiros - @proftrigueiros

Pós-graduado em Direito. Professor da Rede LFG, do IEDI e do PROORDEM. Autor de diversas obras de preparação para o Exame de Ordem e Concursos Públicos. Procurador do Estado de São Paulo.

Cíntia Martins Rodrigues

Advogada. Professora Assistente IEDI.

Denis Skorkowski

Professor Corretor do IEDI. Assessor Jurídico de Desembargador (TJ/SP).

Eduardo Dompieri - @eduardodompieri

Pós-graduado em Direito. Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

Fabiano Melo

Professor dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito e Administração da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/Minas). Professor da Rede LFG.

Fábio Tavares - @fabiottavares

Professor de Direito Constitucional exclusivo da Rede LFG/Praetorium. Advogado.

Fernanda Camargo Penteado

Professora de Direito Ambiental da Faculdade de Direito do Instituto Machadense de Ensino Superior Machado-MG (FUMESC). Mestre em Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida (Unifae).

Fernando Castellani - @ffcastellani

Coordenador do LLM do IBMEC. Professor de Direito Tributário e Empresarial. Professor do COGEAE/PUCSP, do IBET, da Rede LFG e Praetorium. Advogado.

Gabriela Rodrigues Pinheiro

Advogada. Professora Universitária e do IEDI Cursos *On-line* e preparatórios para concursos públicos exame de ordem. Graduada em Direito pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus. Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Autora de diversas obras jurídicas para concursos públicos e exame de ordem.

Gustavo Nicolau - @gustavo_nicolau

Doutor e Mestre pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/ Praetorium. Advogado.

Henrique Subi - @henriquesubi

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor de cursos preparatórios para concursos desde 2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

Hermes Cramacon – @hermescramacon Pós-graduado em Direito. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Advogado.

Jose Antonio Apparecido Junior

Procurador do Município de São Paulo. Consultor em Direito Urbanístico. Especialista em Direito Público pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Urbanístico pela PUC/SP. Doutorando em Direito do Estado pela USP.

José Augusto Marcondes Bernardes Gil

Promotor de Justiça do Estado do Paraná Pós--Graduado em Direito pela Faculdade Professor Damásio de Jesus.

Leni Mouzinho Soares

Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Levy Emanuel Magno

Mestre em Direito Processual Penal pela PUC/ SP. Professor de Direito Processual Penal e Legislação Penal Especial da Rede LFG. Autor e coordenador de diversas obras jurídicas. Promotor de Justiça em São Paulo.

Luiz Dellore

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professor do Mackenzie, EPD, IEDI, IOB/Marcato e outras instituições. Advogado concursado da Caixa Econômica Federal. Exassessor de Ministro do STJ. Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/SP, do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Processual), do IPDP (Instituto Panamericano de DerechoProcesal) e diretor do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo). Colunista do portal jota.info.Facebook e LinkedIn: Luiz Dellore (Twitter: @dellore)

Marcos Destefenni - @destefenni

Doutor e Mestre pela PUC/SP. Mestre pela PUC de Campinas e Mestre em Direito Penal pela UNIP. Professor da Rede LFG. Promotor de Justiça em São Paulo.

Renan Flumian - @renanflumian

Mestre em Filosofia do Direito pela *Universidad de Alicante*. Cursou a Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Professor e Coordenador Acadêmico do IEDI. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

Roberta Densa

Doutora em Direitos Difusos e Coletivos. Professora universitária e em cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autora da obra "Direito do Consumidor", 9ª edição publicada pela Editora Atlas. Robinson Sakiyama Barreirinhas – robinson. barreirinhas@gmail.com

Professor do IEDI. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos e OAB. Procurador do Município de São Paulo. Ex-Assessor de Ministro do STJ.

Savio Chalita

Advogado. Mestre em Direitos Sociais, Difusos e Coletivos. Professor universitário, Professor de cursos preparatórios para concurso público e Exame de Ordem (CPJUR e Editora Foco). Autor

de diversas obras (Editora Foco). Editor do blog Como Passar Na OAB!

Teresa Melo

Professora do IEDI. Procuradora Federal e Assessora de Ministro do STJ.

Vanessa Tonolli Trigueiros

Pós-graduada em Direito Processual Civil pela UNISUL e em Direito Processual Civil e Civil pela UCDB. Graduada em Direto pela PUC-Campinas. Analista de Promotoria. Assistente Jurídico do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Sumário

AP	PRESENTAÇÃO	III
AU	UTORES	V
_		
CC	DMO USAR O LIVRO?	XVII
1.	DIREITO CIVIL WWW.	1
1.	LINDB	1
2.	GERAL	5
3.	OBRIGAÇÕES	
4.	CONTRATOS	23
5.	RESPONSABILIDADE CIVIL	30
6.	COISAS	34
7.	FAMÍLIA	47
8.	SUCESSÕES	61
9.	REGISTROS PÚBLICOS	69
10.	QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS	70
	DIRECTO PROCESSIVE CIVIL WWW.0	0.1
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL ***********************************	81
	PARTE GERAL	
1.	PRINCÍPIOS DO PROCESSO CIVIL	
2.	JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	
3.	PARTES, PROCURADORES, SUCUMBÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ	
4.	PRAZOS PROCESSUAIS E ATOS PROCESSUAIS	
5.	LITISCONSÓRCIOE INTERVENÇÃO DE TERCEIROS	
6.	PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, ELEMENTOS DA AÇÃO E CONDIÇÕES DA AÇÃO	
7.	FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NULIDADES	
8.	TUTELA PROVISÓRIA	
9.	TEMAS COMBINADOS DA PARTE GERAL	86
II –	PROCESSO DE CONHECIMENTO	87
10.	PETIÇÃO INICIAL	87
11.	CONTESTAÇÃO E REVELIA	87
12.	PROVAS	88
13.	JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO E PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES	89
14.	SENTENÇA, COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA	89

III -	- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO	90
15.	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	90
16.	PROCESSO DE EXECUÇÃO E EMBARGOS	90
IV -	- RECURSOS	91
17.	TEORIA GERAL DOS RECURSOS	91
18.	RECURSOS EM ESPÉCIE	91
19.	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	94
20.	TEMAS COMBINADOS	100
3.	DIREITO PENAL WWW.5	103
1.	CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS	
2.	APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO	
3.	APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO	
4.	CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES	
5.	FATO TÍPICO E TIPO PENAL	
6.	CRIMES DOLOSOS, CULPOSOS E PRETERDOLOSOS	
7.	ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS	
8.	TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL	
9.	ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	
10.	CONCURSO DE PESSOAS	
11.	CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES	127
12.	PENAS E EFEITOS DAS PENAS	128
13.	APLICAÇÃO DA PENA	131
14.	SURSIS, LIVRAMENTO CONDICIONAL, REABILITAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA	135
15.	AÇÃO PENAL	138
16.	EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM GERAL	138
17.	PRESCRIÇÃO	140
18.	CRIMES CONTRA A PESSOA	143
19.	CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	147
20.	CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	153
21.	CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA	155
22.	CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	156
23.	OUTROS CRIMES E CRIMES COMBINADOS DO CÓDIGO PENAL	160
24.	CRIMES DA LEI ANTIDROGAS	163
25.	CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	166
26.	CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA	167
27.	CRIMES DE TRÂNSITO	167
28.	ESTATUTO DO DESARMAMENTO	169
29.	CRIMES RELATIVOS À LICITAÇÃO	170
30.	CRIME DE TORTURA	171
31.	CONTRAVENÇÕES PENAIS	171
32.	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	172

33.	OUTROS CRIMES E CRIMES COMBINADOS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	172
34.	EXECUÇÃO PENAL	180
35.	TEMAS COMBINADOS DE DIREITO PENAL	181
4.	DIREITO PROCESSUAL PENAL www.	197
1.	FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS, EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO	197
2.	INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	199
3.	AÇÃO PENAL	204
4.	SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO	210
5.	AÇÃO CIVIL	210
6.	JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. CONEXÃO E CONTINÊNCIA	211
7.	QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES	216
8.	PRERROGATIVAS DO ACUSADO	218
9.	PROVAS	219
10.	SUJEITOS PROCESSUAIS	228
11.	CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS	229
12.	PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA	229
13.	PROCESSO E PROCEDIMENTOS	237
14.	PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	239
15.	JUIZADOS ESPECIAIS	244
16.	SENTENÇA, PRECLUSÃO E COISA JULGADA	246
17.	NULIDADES	249
18.	RECURSOS	251
19.	HABEAS CORPUS, MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL	255
20.	LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	257
21.	TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS	269
5.	DIREITO CONSTITUCIONAL WWW. WWW.	275
1.	PODER CONSTITUINTE	275
2.	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	277
3.	HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	283
4.	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	287
5.	DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	302
6.	DIREITOS SOCIAIS	319
7.	NACIONALIDADE	320
8.	DIREITOS POLÍTICOS	321
9.	ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	323
10.	ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	335
11.	ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. PROCESSO LEGISLATIVO	338
12.	DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	350
13.	DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA	355
14.	DEFESA DO ESTADO	363
15.	TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO	365
16.	ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA	366

17.	ORDEM SOCIAL	367
18.	TEMAS COMBINADOS	371
6. 1	DIREITO ADMINISTRATIVO www.	375
1.	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	
2.	PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	377
3.	ATOS ADMINISTRATIVOS	
4.	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	381
5.	SERVIDORES PÚBLICOS	387
6.	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	
7.	BENS PÚBLICOS	408
8.	INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE	410
9.	RESPONSABILIDADE DO ESTADO	414
10.	LICITAÇÃO	417
11.	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	423
12.	SERVIÇOS PÚBLICOS	426
13.	CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	428
14.	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	430
15.	LEI ANTICORRUPÇÃO	430
16.	OUTROS TEMAS E QUESTÕES DE CONTEÚDO VARIADO	431
7. I	DIREITO TRIBUTÁRIO WWW.	433
1.	COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	433
2.	PRINCÍPIOS	433
3.	IMUNIDADES	438
4.	DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS	439
5.	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES	442
6.	VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO	442
7.	FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	443
8.	LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	444
9.	SUJEIÇÃO PASSIVA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO	444
10.	SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO	447
11.	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE	451
12.	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO	457
13.	DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES	457
14.	REPARTIÇÃO DE RECEITAS	457
15.	AÇÕES TRIBUTÁRIAS	458
16.	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	459
17.	MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP	460
18.	CRIMES TRIBUTÁRIOS	460
19.	TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS	461
8.	DIREITO EMPRESARIAL WWW. Som	465
1.	TEORIA GERAL	465
2.	DIREITO SOCIETÁRIO	470

3.	DIREITO CAMBIÁRIO	472
4.	DIREITO CONCURSAL – FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO	
5.	CONTRATOS EMPRESARIAIS	
6.	OUTROS TEMAS E COMBINADOS	
0	DIREITO ELEITORAL www.sm	407
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	487
1.	DIREITOS POLÍTICOS E ELEGIBILIDADE	
2.	INELEGIBILIDADE	
3.	SISTEMA ELEITORAL	
4. -	ALISTAMENTO ELEITORAL, DOMICÍLIO	
5.	PARTIDOS POLÍTICOS, CANDIDATOS	
6. -	ELEIÇÕES, VOTOS, APURAÇÃO, QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO	
7.	PROPAGANDA ELEITORAL E RESTRIÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL	
8.	PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS, ARRECADAÇÃO, FINANCIAMENTO DE CAMPANHA	
9.	JUSTIÇA ELEITORAL E MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
	AÇÕES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES	
	DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS	
	CRIMES ELEITORAIS	
13.	COMBINADAS E OUTRAS MATÉRIAS	516
10.	PROCESSO COLETIVO WWW.	523
1.	INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS E PRINCÍPIOS	
2.	COMPETÊNCIA, CONEXÃO, CONTINÊNCIA E LITISPENDÊNCIA	526
3.	LEGITIMAÇÃO, LEGITIMADOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E LITISCONSÓRCIO	528
4.	OBJETO	
5.	COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO	536
6.	INQUÉRITO CIVIL E RECOMENDAÇÃO	538
7.	AÇÃO, PROCEDIMENTO, TUTELA ANTECIPADA, MULTA, SENTENÇA, COISA JULGADA, RECURSOS CUSTAS E QUESTÕES MISTAS	S, 545
8.	EXECUÇÃO	550
9.	AÇÃO POPULAR E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	552
10.	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	557
11.	OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS	559
11.	DIREITO DO CONSUMIDOR	563
1.	CONCEITO DE CONSUMIDOR E RELAÇÃO DE CONSUMO	563
2.	PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR	
3.	RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E PRESCRIÇÃO	
4.	RESPONSABILIDADE PELO VÍCIO DO PRODUTO E DO SERVIÇO E DECADÊNCIA	
5.	DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA	
5. 6.	PRÁTICAS COMERCIAIS	
o. 7.	PROTEÇÃO CONTRATUAL	
7. 8.	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	
o. 9.	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA	
9. 10.	DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO	
	CONVENÇÃO COLETIVA DE CONSUMO	
11.	COINVEINÇAO COLETIVA DE CONSUIVIO	50/

12.	TEMAS COMBINADOS	588
13.	OUTROS TEMAS	594
12.	. DIREITO AMBIENTAL WWW.	597
1.	CONCEITOS BÁSICOS	597
2.	PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	597
3.	DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL	600
4.	PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL	603
5.	COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL	605
6.	LEI DE POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	608
7.	INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	612
8.	PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL	618
9.	RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL	624
10.	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL	628
11.	RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL	628
12.	BIOSSEGURANÇA E PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA	629
13.	RESÍDUOS SÓLIDOS	629
14.	LEI 7.802/1989 – LEI DOS AGROTÓXICOS	630
15.	QUESTÕES PROCESSUAIS, OUTROS TEMAS E TEMAS COMBINADOS DE DIREITO AMBIENTAL	630
13.	. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	639
1.	CONCEITOS BÁSICOS E PRINCÍPIOS	639
2.	DIREITOS FUNDAMENTAIS	639
3.	POLÍTICA E ENTIDADES DE ATENDIMENTO	649
4.	MEDIDAS DE PROTEÇÃO	650
5.	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATO INFRACIONAL – DIREITO MATERIAL	651
6.	ATO INFRACIONAL – DIREITO PROCESSUAL	658
7.	CONSELHO TUTELAR	662
8.	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	664
9.	MINISTÉRIO PÚBLICO	664
10.	ACESSO À JUSTIÇA	666
11.	INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	669
12.	CRIMES	670
13.	TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS	670
14.	. DIREITO DO IDOSO WWW.	677
1.	DIREITOS FUNDAMENTAIS	677
2.	MEDIDAS DE PROTEÇÃO	680
3.	POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	681
4.	ACESSO À JUSTIÇA	682
5.	TEMAS VARIADOS	682
15.	. DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA WWW. S	687
1.	ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	687
2.	ACESSIBILIDADE	687

3.	ACESSO À JUSTIÇA	688
4.	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	689
5.	CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	689
6.	DIREITOS DAS PESSOAS ACOMETIDAS DE TRANSTORNOS MENTAIS	689
7.	TEMAS VARIADOS	690
16.	. DIREITO SANITÁRIO WWW.	693
17.	. DIREITO EDUCACIONAL www.sm	699
1.	NORMAS CONSTITUCIONAIS	699
2.	LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO	699
3.	FUNDEB	701
4.	OUTROS TEMAS	701
18.	. DIREITO URBANÍSTICO WWW.	703
1.	NORMAS CONSTITUCIONAIS	
2.	PARCELAMENTO DO SOLO URBANO	703
3.	ESTATUTO DA CIDADE E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA	
4.	USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA E USUCAPIÃO COLETIVA	
5.	TEMAS COMBINADOS	713
19.	. DIREITO AGRÁRIO WWW.	715
1.	ASPECTOS HISTÓRICOS	
2.	CONTRATOS AGRÁRIOS	715
3.	USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL	716
4.	AQUISIÇÃO E USO DA PROPRIEDADE E DA POSSE RURAL	716
5.	DESAPROPRIAÇÃO PARA A REFORMA AGRÁRIA	716
6.	TEMAS COMBINADOS	
20.	. RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO WWW.	719
21.	. DIREITOS HUMANOS	721
1.	TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS	721
2.	GERAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS	722
3.	SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	722
4.	SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS	726
5.	SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO	729
6.	DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	734
7.	DIREITO HUMANITÁRIO	744
8.	DIREITOS DOS REFUGIADOS	745
9.	QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS	746
22.	. MEDICINA LEGAL www. 500	753
1.	TANATOLOGIA	753
2.	TRAUMATOLOGIA	753

23	. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL MP	755
24	. DIREITO DO TRABALHO	771
1.	INTRODUÇÃO, FONTES E PRINCÍPIOS	771
2.	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	771
3.	ALTERAÇÃO, INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	771
4.	REMUNERAÇÃO E SALÁRIO	771
5.	AVISO-PRÉVIO, EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E HAVERES RESCISÓRIOS	772
6.	ACIDENTE E DOENÇA DO TRABALHO	772
25	. DIREITO PREVIDENCIÁRIO	775
1.	SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA	775
2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	775
3.	TEMAS COMBINADOS	777
26	. DIREITO ECONÔMICO	779
1.	ORDEM ECONÔMICA NA CONSTITUIÇÃO. MODELOS ECONÔMICOS	779
2.	INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
3.	ATIVIDADE ECONÔMICA E SERVIÇO PÚBLICO	780
4.	SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA – SBDC. LEI ANTITRUSTE	780
5.	DIREITO ECONÔMICO INTERNACIONAL. MERCOSUL	783
6.	AGÊNCIAS REGULADORAS	783
7.	QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS	784
27	. DIREITO FINANCEIRO WWW. Sm	787
1.	PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS	787
2.	PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA	700
3.	RECEITAS	
۶. 4.	DESPESAS	
5.	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
6.	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
o. 7.	OUTROS TEMAS E COMBINADOS	
28	. DIREITO INTERNACIONAL	795
1.	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	795
2.	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	803

COMO USAR O LIVRO?

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1º Tenha em mãos um *vademecum* ou **um computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o **Vade Mecum de Legislação FOCO** – confira em www. editorafoco.com.br.

 2° Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3º Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4º Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e "pegar o jeito" de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5º **Leia com muita atenção o enunciado das questões**. Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6º <u>Grife</u> as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada. Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras "correto", "incorreto", "certo", "errado", "prescindível" e "imprescindível".

7º Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8º Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata de falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

- 9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:
- DL "desconhecimento da lei"; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;
- DD "desconhecimento da doutrina"; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;
- DJ "desconhecimento da jurisprudência"; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;
- FA "falta de atenção"; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;
- NUT "não uso das técnicas"; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** ("quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta"), das **afirmações generalizantes** ("afirmações generalizantes tendem a ser incorretas" reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre*, *nunca*, *qualquer*, *absolutamente*, *apenas*, *só*, *somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** ("os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos"), entre outras.

obs: se você tiver interesse em fazer um Curso de "Técnicas de Resolução de Questões Objetivas", recomendamos o curso criado a esse respeito pelo IEDI Cursos On-line: www.iedi.com.br.

- 10° Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.
- 11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.
- 12° Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar "DL", ou seja, desconhecimento da lei.
- 13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 30 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.
- 14º Desejo a você, também, muita **energia**, **disposição**, **foco**, **organização**, **disciplina**, **perseverança**, **amor** e **ética**!

Wander Garcia e Renan Flumian Coordenadores

1. DIREITO CIVIL

Ana Paula Garcia, Gustavo Nicolau e Wander Garcia*

1. LINDB

(Ministério Público/MG – 2014) Assinale a alternativa INCOR-RETA:

Em relação ao Decreto-Lei 4.657/42 (com a redação da Lei 12.376/2010) pode- se dizer que:

- (A) Estabelece regras quanto á vigência das leis.
- (B) Dispõe sobre a aplicação da norma jurídica no tempo e no espaço.
- (C) Aponta as fontes do direito privado em complemento à própria lei.
- (D) Integra implicitamente o Código Civil.

A: assertiva correta, pois a Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro (Lei de Introdução) versam sobre a vigência das normas, em especial os artigos 1º e 2º; **B**: assertiva correta, pois a aplicação da lei no tempo é tratada pelos artigos 1º, 2º e 6º, ao passo que a aplicação da lei no espaço é tratada nos artigos 7º a 16; **C**: assertiva correta, pois a Lei de Introdução aponta formas de interpretação e integração da lei nacional, bem como situações nas quais o Poder Judiciário brasileiro aplicará leis estrangeiras; **D**: assertiva incorreta, devendo ser assinalada, pois a Lei de Introdução é uma lei autônoma e específica, não fazendo parte integrante de nenhuma outra lei, explicita ou implicitamente. Trata-se, sim, de uma *lex legum*, ou seja, uma lei cujo objeto é a própria lei. "С., оциере»

1.1. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO

(Promotor de Justiça – MPE/MS – FAPEC – 2015) Segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.657/1942):

- (A) em caso de lacuna normativa, a revogação de uma lei opera efeito repristinatório automático.
- (B) o desuso é causa de revogação da lei.
- (C) nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia em 4 (quatro) meses depois de publicada.
- (D) aplica-se o princípio da vigência sincrônica quando a lei for omissa quanto ao período de vacatio legis.
- (E) na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum, sendo certo que ao interpretá-la decidirá o caso de

acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

A: incorreta, pois em nosso sistema (Lei de Introdução, art. 2º § 3º) a repristinação só se opera quando a terceira lei na cadeia revogatória determina a volta da vigência da primeira (aquela que fora revogada pela lei revogadora); B: incorreta, pois somente uma lei é apta a revogar outra lei (Lei de Introdução, art. 2º); C: incorreta, pois o prazo é de três meses (Lei de Introdução, art. 1º, § 1º); D: correta, pois a lei entra em vigor de uma só vez no prazo de quarenta e cinco dias (Lei de Introdução, art. 1º); E: incorreta, pois analogia, costumes e princípios gerais são sistemas utilizados no caso de lacuna da lei e não como vetores interpretativos (Lei de Introdução, art. 4º).

idii -1:-- 1-0

(Promotor de Justiça – MPE/BA – CEFET – 2015) Assinale a alternativa INCORRETA sobre as regras de vigência das leis, segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

- (A) Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.
- (B) A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare ou quando seja com ela incompatível.
- (C) A lei posterior revoga a anterior quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.
- (D) A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, revoga a lei anterior.
- (E) Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

A: correta, pois de acordo com a previsão do art. 2º da Lei de Introdução; B e C: corretas, pois as assertivas reproduzem as três formas pelas quais uma nova lei pode revogar a anterior (Lei de Introdução, art. 2º, § 1º); D: incorreta, pois as regras "a par das já existentes" não revogam a lei anterior (Lei de Introdução, art. 2º, § 2º); E: correta, pois de acordo com o art. 2º, § 3º da Lei de Introdução.

(Procurador da República – 26º) Assinale a alternativa correta:

- (A) Denomina-se lei temporária aquela que surge para regular de modo contrário ao estabelecido na lei geral, fatos ou relações jurídicas que, por sua natureza, estariam nela compreendidos;
- (B) As Ordenações portuguesas, adaptadas do direito romano clássico, tiveram mais vigência no Brasil do que em Portugal, pois mantiveram-se em vigor até o advento do Código Civil de 1916;
- (C) À Equity do direito inglês corresponde a mesma definição da equidade do direito brasileiro, sendo certo afirmar que, como fonte do direito inglês moderno, é aplicada da mesma maneira;
- (D) A seguradora se exime do dever de indenizar quando houver transferência do veículo a terceiros sem a sua prévia comunicação.

A: incorreta, pois o conceito não coincide com o mérito da lei temporária, que simplesmente é aquela criada para regular situações dentro de um específico lapso temporal e normalmente devido a excepcionais

^{*} Gustavo Nicolau comentou as questões dos seguintes concursos: MP/MG/14, MP/Pl/14, MP/DF/13, MP/ES/13, MP/GO/13, MP/MG/13, MP/UT/13, MP/AC/08, MP/BA/08, MP/CE/11, MP/GO/10, MP/GO/12, MP/ MG/06, MP/MG/11, MP/MG/11, MP/MG/12, MP/MS/09, MP/MT/12, MP/PB/10, MP/Pl/08, MP/Pl/12, MP/RS/09, MP/RT/12, MP/PB/10, MP/PI/13, MP/RV/09, MP/RP/12, MP/TO/12, MP/MS/13, MP/PR/13, MP/RO/13, MPE/MS – FAPEC – 2015, MPE/BA – CEFET – 2015, MPE/AM – FMP – 2015, Promotor de Justiça/SC – 2015, 28° Concurso – 2015 – MPF, Promotor de Justiça/GO – 2016, Promotor de Justiça/SC – 20

situações; **B**: correta, pois as Ordenações Filipinas vigoraram em Portugal até 1867, quando entrou em vigor o Código Civil Português, ao passo que no Brasil elas vigoraram até 1916, quando o Congresso finalmente aprovou o Código redigido pelo cearense Clóvis Beviláqua; **C**: incorreta, pois a equidade prevista em nosso ordenamento é uma regra que estabelece a justiça no caso concreto; **D**: incorreta, pois contrária à Súmula 465 do STJ, segundo a qual: "Ressalvada a hipótese de efetivo agravamento do risco, a seguradora não se exime do dever de indenizar em razão da transferência do veículo sem a sua prévia comunicação". "g., oµeqe

(Ministério Público/ES – 2013 – VUNESP) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

- (A) O começo e o fim da personalidade, o nome e a capacidade são regidos pelas leis do país onde nasceu a pessoa.
- (B) Realizando-se o casamento no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes e quanto às formalidades de celebração.
- (C) Para ser executada no Brasil, a sentença estrangeira deve ser homologada pelo Supremo Tribunal Federal.
- (D) A sucessão de bens estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira, desconsiderando-se eventual lei pessoal do de cujus.
- (E) Sendo um dos nubentes brasileiro, o regime de bens obedece à lei brasileira.

A: incorreta, pois a norma legal que será aplicada nesse caso é a lei "do país em que domiciliada a pessoa" (Lei de Introdução, art. 7º); B: correta, pois a assertiva reproduz a regra estabelecida pelo art. 7º, § 1º, da Lei de Introdução; C: incorreta, pois tal homologação ocorre perante o Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, I); D: incorreta, pois a lei que será aplicada será a lei do país em que for domiciliado o (Lei de Introdução, art. 10); E: incorreta, pois a Lei de Introdução usa como critério o domicílio dos nubentes (Lei de Introdução, art. 7º, § 3º, e 4º).

(Ministério Público/MG – 2013) Quanto ao casamento de estrangeiros de mesma nacionalidade, domiciliados no exterior, e realizado no Brasil, analise as seguintes alternativas e assinale a assertiva INCORRETA:

- (A) Será aplicada a lei material do domicílio dos nubentes quanto aos impedimentos dirimentes e às formalidades da celebração.
- (B) Tendo os nubentes domicílio em diferentes países estrangeiros, regerá os casos de invalidade do matrimônio a lei material do primeiro domicílio conjugal.
- (C) Poderá celebrar-se perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de ambos os nubentes.
- (D) Sendo os nubentes domiciliados no mesmo país estrangeiro, o regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei material desse país.

A: assertiva incorreta, devendo ser assinalada. O § 1º do artigo 7º da LINDB assim dispõe: "Realizando-se o casamento no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes e às formalidades da celebração". A regra de conexão é a *lex loci celebrationis*. Assim, o casamento é regido, no que tange às suas formalidades, pela lei do local de sua celebração (no presente caso será aplicada a legislação brasileira); B: correta (artigo 7º, § 3º, da LINDB); C: assertiva correta (artigo 7º, § 2º, da LINDB); D: assertiva correta (artigo 7º, § 4º, da LINDB).

1.1.1. VACATIO LEGIS

(Ministério Público/MS - 2013 - FADEMS) Segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, é correto afirmar:

- (A) salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente promulgada.
- (B) se antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto destinada a correção, ainda que mantida a vacatio legis, o início de sua vigência ocorrerá no dia da nova publicação.
- (C) a correção a texto de lei em vigor não é considerada lei nova.
- (D) quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes, a equidade e os princípios gerais de direito.
- (E) a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia nos Estados estrangeiros três meses depois de sua publicação oficial.

A: incorreta, pois o prazo de quarenta e cinco dias previsto no art. 1º da LINDB começa a fluir após a publicação e não após a promulgação; B: incorreta, pois a nova publicação marcará o início de nova *vacatio legis* (art. 1º, § 3º, da LINDB); C: incorreta, pois a correção a texto em vigor considera-se lei nova (art. 1º, § 4º, da LINDB); D: incorreta, pois a equidade não está prevista na LINDB como sistema integrador (art. 4º, LINDB); E: correta. A assertiva versa sobre a hipótese de leis brasileiras que – por alguma razão – têm aplicação em Estados estrangeiros, como é o caso de leis que regulamentam o funcionamento de embaixadas brasileiras ou ainda que regulamentam o voto do cidadão brasileiro que mora no exterior. Nesses casos, tendo em vista a distância e a natural limitação da comunicação, o prazo de *vacatio legis* não é de 45 dias, mas sim de 3 meses (art. 1º, § 1º, da LINDB).

Gabarito "E"

(Ministério Público/SP – 82°) A Lei de Introdução ao Código Civil, ao dispor que "salvo disposição contrária, a lei passa a vigorar em todo o país 45 dias depois de oficialmente publicada" (art. 1°, *caput*), consagra o princípio ou sistema da obrigatoriedade:

- (A) progressiva.
- (B) condicional.
- (C) simultânea.
- (D) fracionada.
- (E) temporal.

A lei entra em vigor, simultaneamente, em todo o País. No entanto, no exterior, a obrigatoriedade se inicia apenas três meses após a publicação da lei (art. 1º, § 1º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB).

"O" ofinedso

(Ministério Público/SC – 2012) Analise as seguintes assertivas:

- I. Salvo disposição em contrário, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. No cômputo da vacatio legis inclui-se o dia da publicação oficial (dies a quo) e exclui-se o dia em que se vence o prazo (dies ad quem). Contudo, na hipótese do dies ad quem cair em domingo ou feriado nacional, considera-se prorrogado o prazo da vacatio legis até o dia útil seguinte.
- II. Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia seis meses depois de oficialmente publicada. Neste contexto, a

Gabarito "B"

lei brasileira, independentemente de conter expressa estipulação de prazo superior a seis meses para sua entrada em vigor no Brasil, passará a ter vigência no estrangeiro logo após o decurso deste prazo, contado da sua publicação no Diário Oficial.

- III. A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família. Trata-se de disposição contida no Decreto Lei n. 4.657/42 que reflete a inserção do princípio domiciliar como elemento de conexão para determinar a lei aplicável, em especial ao estrangeiro aqui domiciliado.
- IV. Segundo o disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o estrangeiro casado, que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa anuência de seu cônjuge, requerer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se apostile ao mesmo a adoção do regime de comunhão parcial de bens, respeitados os direitos de terceiros e dada esta adoção ao competente registro.
- V. Segundo o Decreto Lei n. 4.657/42, os Governos estrangeiros, bem como as organizações de qualquer natureza, que eles tenham constituído, dirijam ou hajam investido de funções públicas, não poderão adquirir no Brasil bens imóveis ou suscetíveis de desapropriação. Excepcionalmente, poderão adquirir a propriedade dos prédios necessários à sede dos representantes diplomáticos ou dos agentes consulares.
- (A) Apenas as assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- (B) Apenas as assertivas III, IV e V estão corretas.
- (C) Apenas as assertivas II e V estão corretas.
- (D) Apenas as assertivas III e IV estão corretas.
- (E) Todas as assertivas estão corretas.

I: incorreta, pois o art. 8°, § 1° da Lei Complementar n° 95/98 determina outra regra para contagem de prazos de *vacatio legis*. Referida norma determina que se inclua a data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral, não importando se dia útil ou não; II: incorreta, pois a Lei de Introdução prevê uma *vacatio* de 3 meses para as leis brasileiras aplicáveis no exterior (LINDB, art. 1° § 1°). A hipótese é rara e costuma ocorrer quando – por exemplo – uma lei regulamenta os direitos e obrigações de servidores públicos de embaixadas no exterior; III: correta, pois de pleno acordo com o art. 7° da LINDB; IV: correta, pois de pleno acordo com o art. 7°, § 5° da LINDB; V: correta, pois de pleno acordo com o art. 11, § 2° da LINDB.

Gabarito "B"

(Ministério Público/SP – 81°) Alterada uma lei, durante o prazo de *vacatio legis* da lei nova, aplica-se:

- (A) a lei nova.
- (B) a lei alterada.
- (C) a lei que for escolhida pelo Magistrado de acordo com seu livre convencimento e poder de arbítrio.
- (D) o Código Civil.
- (E) a lei mais benéfica.

Art. 1°, § 3°, da LINDB.

(Ministério Público/TO – 2012 – CESPE) Considerando a importância das leis para a manutenção da ordem jurídica, assinale a opção correta.

(A) No que se refere aos bens, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que a regra

- para aplicação da norma em relação a bens móveis transportados é a relativa à situação dos bens.
- (B) No ordenamento brasileiro, uma lei revogada pode ser repristinada, caso a lei que a tenha revogado seja declarada inconstitucional.
- (C) São lacunas do direito: a normativa, a ontológica, a axiológica e a antinômica.
- (D) Contrato celebrado em território ficto não será regulado pela norma jurídica brasileira, mas pela lei do país onde o contrato tenha sido realizado.
- (E) Em caso de conflito de norma especial anterior e norma geral posterior, prevalecerá, pelo critério hierárquico, a primeira norma.

A: incorreta, pois para esse caso a LINDB (art. 8° § 1°) determina que se aplique a lei em que domiciliado o proprietário; B: correta, pois nada impede a repristinação expressa de uma norma. A LINDB veda apenas a repristinação automática (art. 2°, § 3°); C: incorreta, pois apenas as três primeiras refletem espécies de lacunas, não sendo espécie de lacuna a antinômica. A lacuna normativa é a típica lacuna, hipótese na qual não há lei para regular o caso concreto; a ontológica reflete a situação na qual existe norma, mas dissociada dos fatos sociais; a axiológica representa situação na qual existe lei, mas cuja aplicação seria injusta; D: incorreta, pois o contrato celebrado em território ficto (território que não corresponde às fronteiras, mas que apesar disso corresponde juridicamente ao território) será regulado pela norma brasileira; E: incorreta, pois nesse caso prevalecerá a segunda norma. O Código Civil, lei geral, por exemplo, revogou, total ou parcialmente, diversas leis especiais.

1.1.2. VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO

(Ministério Público/SP – 85°) A Lei A, de vigência temporária, revoga expressamente a Lei B. Tendo a lei revogadora perdido a vigência, é certo que:

- (A) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que a lei revogadora é temporária, e, os seus efeitos estavam apenas suspensos.
- (B) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que não se pode ficar sem lei.
- (C) a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, porque não é admitido o princípio da comoriência.
- (D) a lei revogada n\u00e3o se restaura por ter a lei revogadora perdido a vig\u00e9ncia, salvo disposi\u00e7\u00e3o expressa neste sentido.
- (E) como não existe lei de vigência temporária, a revogação da anterior nunca teria acontecido.

Art. 2°, § 3°, da LINDB.

(Ministério Público/SP – 2012 – VUNESP) No que tange às normas do Direito Brasileiro:

- Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país trinta dias depois de oficialmente publicada.
- II. As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.
- III. A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.
- IV. Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis de estrangeiros situados no Brasil.

V. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil enquanto não homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça.

Está correto o que se afirma APENAS em

(A) I, II, III e V.

(B) ||, ||| e |V.

(C) III, IV e V.

(D) I, II, IV e V.

(E) |, || e |||.

I: incorreta, pois a *vacatio* na omissão da lei é de 45 dias; II: correta, pois de acordo com a regra estabelecida pelo art. 1°, § 4° da LINDB; III: correta, pois de acordo com o art. 7° da LINDB; IV: correta, pois de acordo com o art. 12, § 1° da referida lei; V: incorreta, pois o STJ homologa apenas sentenças estrangeiras. No que se refere às leis estrangeiras, elas só terão eficácia no Brasil se não ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

a omagas

1.1.3. IRRETROATIVIDADE DAS LEIS

(Ministério Público/SP – 79°) Do princípio da retroatividade das leis decorre:

- (A) que a lei nova não preservará aquelas situações já consolidadas em que o interesse individual prevalece.
- (B) impossibilidade de aplicação imediata da lei nova.
- (C) que a lei velha continuará regrando os casos ainda não julgados.
- (D) respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada.
- (E) repristinação dos efeitos da lei velha para alcançar negócios de execução já iniciada, mas ainda não concluída.

Artigos 6º da LINDB e 5º, XXXVI, da CF.

1.2. EFICÁCIA DA LEI NO ESPACO

(Ministério Público/CE – 2011 – FCO Constitui, dentre outros, requisito para execução no Brasil de sentença proferida no estrangeiro:

- (A) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução de acordo com a lei brasileira, ainda que assim não esteja no lugar em que foi proferida.
- (B) terem sido as partes citadas e não ter ocorrido revelia.
- (C) ter sido homologada pelo Supremo Tribunal Federal, após parecer favorável do Procurador-Geral da República.
- (D) haver sido proferida por juiz competente.
- (E) estar traduzida por intérprete do país de origem ou pelo advogado que representar o requerente.

A: incorreta, pois a sentença deve conter formalidades necessárias para execução no lugar em que foi proferida; B: incorreta, pois admite-se a homologação no caso de revelia, desde que esta tenha sido legalmente verificada; C: incorreta, pois a homologação compete ao Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105); D: correta, pois de acordo com a exigência da LINDB, art. 15, a; E: incorreta, pois a LINDB exige apenas intérprete autorizado (art. 15, d).

Gabarito "D"

1.3. INTERPRETAÇÃO DA LEI

(Ministério Público/RR – 2012 – CESPE) Considerando o que dispõe a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro bem como a interpretação de seus dispositivos, assinale a opcão correta.

- (A) Denomina-se conflito aparente o conflito normativo passível de solução mediante critérios hierárquicos, cronológicos e embasados na especialidade.
- (B) A lei nova que estabeleça disposições gerais ou especiais, a par das já existentes, revoga a lei anterior.
- (C) A possibilidade de repristinação da norma é a regra geral no ordenamento jurídico pátrio.
- (D) A ab-rogação corresponde à supressão parcial de norma anterior; a derrogação, à supressão total da norma
- (E) A declaração privada da vontade oriunda de outro país terá eficácia no Brasil, ainda que ofenda a ordem pública e os bons costumes locais.

A: correta, pois estabelece a definição do conflito aparente; B: incorreta, pois a lei nova — nessas circunstâncias — não revoga nem modifica a anterior (LINDB, art. 2°, § 2°); C: incorreta, pois a possibilidade de repristinação é a exceção no sistema e só ocorrerá caso a lei que revogou a revogadora expressamente determina a repristinação da primeira lei revogada; D: incorreta, pois a assertiva traz conceitos invertidos, definindo como ab-rogação o que é derrogação e vice-versa; E: incorreta, pois a ofensa à ordem pública e aos bons costumes retiram eficácia das leis, atos e sentenças de outro país (LINDB, art. 17).

1.4. LACUNAS E INTEGRAÇÃO DA LEI

(Ministério Público/RN – 2009 – CESPE) Acerca da Lei de Introdução ao Código Civil, no que se refere a analogia, costumes, jurisprudência, interpretação das normas jurídicas e princípios gerais de direito, assinale a opção correta.

- (A) Não é absoluto o princípio que postula que ninguém deve escusar-se cumprir a lei alegando que não a conhece, pois há casos em que a lei admite a existência do erro de direito como causa determinante da invalidade de um negócio jurídico.
- (B) A função social da posse, prevista no Código Civil brasileiro – Lei nº 10.406/2002 –, tipifica o princípio da eticidade, o qual proclama a compatibilização dos valores técnicos com os valores éticos, como mecanismo não só de imposição de limites, mas também de estabelecimento de deveres implícitos nas relações jurídicas patrimoniais.
- (C) Na interpretação de normas jurídicas, ao se tomar como parâmetro a sua finalidade objetivamente declarada, de modo a adaptá-la continuamente às novas exigências sociais, aplica-se exclusivamente o método lógico.
- (D) A integração extensiva da norma pressupõe a ausência de lei disciplinadora da matéria, de modo que o juiz deverá aplicar ao caso concreto a norma jurídica prevista para situação semelhante, dada a identidade de razões ou de finalidade.
- (E) A derrogação é a revogação total da lei em vigor.

A: correta, pois o art. 139, III do Código Civil admite que se anule um negócio jurídico celebrado que teve como fundamento um erro de direito, uma falsa percepção da lei. Ademais, o art. 8º da Lei de Contravenções Penais também admite o erro de direito ao determinar que "No caso de ignorância ou de errada compreensão da lei, quando escusáveis, a pena pode deixar de ser aplicada"; B: incorreta, pois a função social da posse (implicando inclusive reduções de prazos de usucapião) deriva do princípio da socialidade e não da eticidade; C: incorreta, pois a interpretação que leva em conta os fins leva o nome de teleológica; D: incorreta, pois na hipótese de ausência de lei e aplicação de outra que regule caso semelhante, tem-se a utilização do sistema integrador denominado analogia; E: incorreta, pois derrogação representa a revoqação parcial.

Gabarito "A"

(Ministério Público/RO – 2010 – CESPE) Assinale a opção correta com referência à Lei de Introdução ao Código Civil (LICC).

- (A) A equidade, uma das formas de colmatação de lacunas, está expressa na LICC.
- (B) Os fatos sociais são disciplinados pela LICC, haja vista que se referem ao direito internacional privado.
- (C) A LICC prevê o procedimento de integração do direito como recurso técnico para a interpretação das normas jurídicas.
- (D) Segundo a LICC, a autointegração do direito, como espécie de integração, ocorre quando se utilizam recursos do próprio sistema.
- (E) A LICC foi criada originariamente mediante lei ordinária.

A: incorreta, pois a equidade não está expressa na LINDB como forma de colmatação de lacunas. A equidade está expressa em outros diplomas legais, como no CDC (art. 7°, capuf); B: incorreta, pois os fatos sociais, segundo a LINDB, devem ser observados pelo juiz ao aplicar a lei toda e qualquer lei (art. 5°), de modo que o juiz deverá levar em conta os acontecimentos do mundo fenomênico, não se limitando a aplicar a lei como um fim em si mesmo; C: incorreta, pois o procedimento de integração do direito é utilizado para solucionar os casos de lacuna de lei; D: correta, pois a alternativa traz o conceito correto de autointegração, técnica utilizada pela LINDB no caso da analogia e dos princípios gerais do direito (art. 4°); E: incorreta, pois a LINDB foi criada como decreto-lei.

2. GERAL

2.1. PESSOAS NATURAIS

2.1.1. INÍCIO DA PERSONALIDADE E NASCITURO

(Promotor de Justiça – MPE/BA – CEFET – 2015) Interprete o caso hipotético abaixo considerando o marco legal de início da personalidade civil da pessoa humana, disposto no artigo 2º do Código Civil Brasileiro, e assinale a alternativa CORRETA:

"Uma mulher grávida sofre com seu marido um acidente automobilístico no qual o feto vem a falecer. Após o fato, os pais vêm a juízo pleitear indenização perante o DPVAT pelo feto morto no acidente."

- (A) Pela teoria concepcionista, o direito brasileiro permite o acolhimento da pretensão deduzida em juízo.
- (B) A personalidade civil da pessoa começa a partir da sua concepção.
- (C) O feto não poderá ser titular do direito pleiteado por faltar-lhe a personalidade civil.
- (D) Todas as assertivas estão incorretas.

(E) As assertivas "a" e "b" estão corretas.

Em caso idêntico ao narrado, o STJ concluiu que: "é procedente o pedido de indenização referente ao seguro DPVAT, com base no que dispõe o art. 3º da Lei 6.194/1974. Se o preceito legal garante indenização por morte, o aborto causado pelo acidente subsume-se à perfeição ao comando normativo, haja vista que outra coisa não ocorreu, senão a morte do nascituro, ou o perecimento de uma vida intrauterina" (REsp 1415727/SC, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 04/09/2014, DJe 29/09/2014).

Gabarito Oficial: "C". Gabarito Nosso: "A"

(**Procurador da República – 26°**) Quanto ao nascituro, é correto dizer que:

- Pode ser objeto de reconhecimento voluntário de filiação:
- II. A proteção legal atinge ao próprio embrião:
- III. Os pais podem efetuar doação em seu benefício;
- IV. Já detém os requisitos legais da personalidade. Das proposicões acima:

(A) I e III estão corretas;

- (B) II e IV estão corretas;
- (C) II e III estão corretas;
- (D) I e IV estão corretas.

I: correta, pois o reconhecimento de filiação pode ocorrer desde a concepção; II: incorreta, pois há diferença técnica entra o nascituro e o embrião, cada qual merecendo tratamento legal próprio e com regras específicas; III: correta, pois admite-se a doação em favor do nascituro (CC, art. 542); IV: incorreta, pois o Código Civil adotou a teoria natalista, segundo a qual: "A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida" (CC, art. 2º).

Gabarito "A"

(Ministério Público/MG – 2014) Assinale a alternativa CORRETA:

No Direito Civil brasileiro, o início da personalidade do ser humano é marcado:

- (A) Pela concepção.
- (B) Pela ruptura do cordão umbilical.
- (C) Pela docimasia hidrostática de Galeno.
- (D) Pela nomeação de curador ao nascituro.

O início da personalidade ocorre com o nascimento com vida (CC, art. 2°). Tal nascimento com vida se dá com a respiração, ainda que por uma fração de segundo. Nossa lei não exige ruptura de cordão umbilical, nem nomeação de curador. Nos casos em que há dúvida se o recém-nascido nasceu e depois morreu ou se já nasceu morto, realiza-se o teste denominado "docimasia hidrostática de Galeno". De forma sucinta, o pulmão é submerso numa tina de água. Caso ele flutue, significa que ali houve oxigênio e, portanto, vida. Caso ele permaneça submerso, significa que não houve entrada de oxigênio e, portanto, trata-se mesmo de um natimorto. A resposta pode gerar imensa repercussão no campo sucessório.

"O" ofinedeo

(Ministério Público/PI – 2012 – CESPE) Considerando as regras de introdução às normas do direito brasileiro e os direitos do nascituro, assinale a opção correta.

- (A) Segundo as regras legais brasileiras, permite-se ao julgador o non liquet, nos casos de lacunas ou obscuridade da norma.
- (B) O Código Civil não admite a doação feita ao nascituro, apesar de lhe assegurar o status de pessoa humana.